

**JUSTIFICATIVA PARA APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

**ASSUNTO:** REALOCAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CONTRATO:** CONTRATO Nº 010/2021.PMA.SEMAD

**CONTRATADO:** WANDEMBERG JOSE FREITAS DE MORAES

**OBJETO:** Realocação de saldo contratual e dotação orçamentária para o exercício de 2022.


Considerando o encerramento da Lei Orçamentária Anual (LOA) no dia 31/12/2021 e obedecendo o Princípio da Anualidade Orçamentária que se encontra acolhido no Art. 2º Lei nº 4.320/64 e nos Arts. 165, Inciso III e 167, Inciso I da Constituição Federal.

Tendo em vista a necessidade de realocação de saldo orçamentário do Contrato nº 010/2021.SEMAD.PMA, firmado com o Senhor WANDEMBERG JOSE FREITAS DE MORAES, do exercício de 2021 para o exercício de 2022.

Sob o ponto de vista legal, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, ficam apostiladas as modificações de ordem material, para possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação legal contida no § 8º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, **JUSTIFICO** a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/2021.SEMAD.PMA visando a continuidade dos procedimentos administrativos de execução contratual.

Ananindeua, 31 de dezembro de 2021.

  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração